



CARTA ABERTA AO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Considerando que a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, instituída em 11 de novembro de 1970, destina-se, como referido no site desse E. Tribunal, a agraciar personalidades civis e militares, nacionais ou estrangeiras, que tenham se distinguido no exercício de suas profissões e se constituído em exemplo para a coletividade, bem como as pessoas que, de qualquer modo, hajam contribuído para o engrandecimento do país, internamente ou no exterior, da Justiça do Trabalho ou de qualquer ramo do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da advocacia, bem como tendo em vista que neste ano serão agraciados, entre tantos outros, Jair Messias Bolsonaro, David Samuel Alcolumbre Tobelem (grão-colar), Rodrigo Felinto Ibarra Epitácio Maia, Onyx Dornelles Lorenzoni e Sérgio Fernando Moro, conforme ATO TST.GP Nº 201¹, a Associação Juizes para a Democracia vem publicamente requerer informações sobre as razões dessa escolha.

A perplexidade se dá tanto pela manutenção de uma tal ordem de premiação, que remonta ao período da Ditadura civil-midiático-militar e que em nada contribui para a manutenção e consolidação de uma ordem democrática, quanto pela nominata de eleitos.

Jair Messias Bolsonaro já se manifestou inúmeras vezes contra a própria existência da Justiça do Trabalho, afirmando, por exemplo, que “a questão dos encargos trabalhistas que atrapalha todo mundo no Brasil”; é preciso “aprofundar mais ainda a reforma”, ou afirmando que não há Justiça do Trabalho em outros lugares do mundo². Aliás, durante toda a sua vida parlamentar Jair Bolsonaro nunca revelou preocupação com os direitos trabalhistas ou com a Justiça do Trabalho, nem com pautas que contribuíssem para o engrandecimento do país. Ao contrário, em 27 anos de parlamento aprovou apenas dois projetos de lei, um que estende o benefício de isenção do Imposto sobre Produto Industrializado (IPI) para produtos de informática e outro que autoriza o uso da chamada fosfoetanolamina sintética, a “pílula do câncer”³.

¹ https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/156730/2019_ato0201.pdf?sequence=1&isAllowed=y

² (<https://www.sbt.com.br/jornalismo/sbtbrasil/noticias/119447/exclusivo-jair-bolsonaro-concede-ao-sbt-a-primeira-entrevista-apos-a-posse.html>, acesso em 04/1/2019.

³ <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2018/05/em-27-anos-como-deputado-bolsonaro-tem-dois-projetos-aprovados/>

Como Presidente, Bolsonaro extinguiu o Ministério do Trabalho. Encaminhou ao Congresso uma Proposta de Emenda Constitucional que fulmina os direitos previdenciários dos trabalhadores. Com a edição de uma tal Medida Provisória da Liberdade Econômica, iniciou, de forma disfarçada e desleal, a segunda fase da “reforma” trabalhista, agregando ao texto da MP 881 dezenas de dispositivos que alteram substancialmente a já desfigurada Consolidação das Leis do Trabalho.

Rodrigo Maia (DEM), presidente da Câmara dos Deputados, declarou, em fevereiro de 2016, que “a Justiça do Trabalho vem destruindo empregos e deveríamos ter uma PEC para acabar com essa excrescência da Justiça brasileira”⁴. Comandou a reforma trabalhista na Câmara e tem sido o protagonista da reforma previdenciária, que conseguiu aprovar, em primeiro turno, com facilidade, protagonizando um discurso que foi verdadeiro escárnio para todos aqueles que vivem do trabalho que realizam e que estão vendo seus direitos serem saqueados.

David Alcolumbre, presidente do Senado Federal, foi notícia recentemente por haver ocultado da Justiça Eleitoral a propriedade de imóveis durante toda sua carreira política⁵. Votou a favor da reforma trabalhista e é um dos maiores entusiastas da reforma previdenciária.

Onyx Lorenzoni admitiu a prática de caixa 2 e , inclusive, pediu desculpas⁶; votou a favor da PEC do Teto dos Gastos Públicos (PEC 95, que ficou conhecida como a emenda do fim do mundo) e da “reforma” trabalhista; foi o articulador da distribuição de bilhões de reais em emendas para assegurar a aprovação da reforma da Previdência⁷.

Sergio Moro, enquanto atuava como juiz, vazou áudio de interceptação telefônica em que registrada conversa entre a Presidenta Dilma e Lula e, mesmo confrontado com a ilicitude da interceptação, referiu que o problema “não era a captação do diálogo e a divulgação do diálogo, mas era o diálogo em si, uma ação visando burlar a justiça”⁸. Mais tarde, durante o processo eleitoral, a seis dias do primeiro turno das eleições, retirou o sigilo do primeiro anexo da delação premiada do ex-ministro Antonio Palocci⁹.

⁴ <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/03/mourao-na-fiesp-populacao-precisa-saber-que-tem-tambem-obrigacoes-e-nao-so-direitos.html>

⁵ <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITO-E-JUSTICA/504156-APROVADA-INCLUSAO-DO-TST-ENTRE-ORGAOS-DO-JUDICIARIO-CITADOS-NA-CONSTITUICAO.html>

⁶ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/11/14/pgr-apura-se-onyx-recebeu-outros-r-100-mil-por-caixa-2-futuro-ministro-ve-denuncia-requentada.ghtml>

⁷ <https://oglobo.globo.com/economia/governo-agiliza-liberacao-de-25-bi-em-emendas-para-aprovar-reforma-da-previdencia-23793410>

⁸ <https://revistaforum.com.br/moro-caiu-na-propria-armadilha-quando-defendeu-vazamento-de-telefone-ma-entre-lula-e-dilma-no-programa-do-bial/>, acesso em 08/7/2019.

⁹ <https://epoca.globo.com/sergio-moro-entra-na-campanha-eleitoral-ao-suspender-sigilo-de-parte-da-delacao-de-palocci-23126422>, acesso em 21/6/2019.

Sergio Moro determinou as ações do Ministério Público, instruindo sobre as provas a serem produzidas e, inclusive, orientando o MP sobre quem investigar; determinou o vazamento de informações para intervir na crise da Venezuela¹⁰; sentenciou em tempo recorde, intervindo no processo eleitoral. Como se não bastasse, Moro aceitou cargo na cúpula do Poder Executivo, por parte do candidato diretamente beneficiado com a prisão¹¹ e, mais recentemente, admitiu haver entregado a Bolsonaro cópia de inquérito sobre candidaturas “laranjas” no PSL, que tramita em segredo de justiça¹².

Esses comportamentos, longe de evidenciarem distinção no exercício das atividades ou exemplo para a coletividade, revelam descompromisso com a ordem constitucional e, mais especificamente, com a instituição que os premia.

Como refere artigo recentemente publicado sobre o tema: “só pode ser compreendida como expressão de rasa adulação ou de genuína louvação. Ou bem foram agraciados em função da posição que ocupam (por este lamentável critério, o TST teria entregado o grão-colar de sua Ordem aos maiores facínoras da história), ou bem porque a mais alta Corte Trabalhista do país quis homenagear pessoas que trabalham, incessantemente, contra o Direito do Trabalho, a Previdência Social e a própria Justiça do Trabalho, que querem ver extinta. Uma espécie de Síndrome de Estocolmo, de veneração dos algozes pelas vítimas”¹³.

A AJD, ao tempo em que questiona acerca dos motivos para tal premiação, declara publicamente seu desacordo com a decisão adotada e exorta o E. TST a rever sua decisão, sob pena de comprometer toda a trajetória de luta pela efetividade dos direitos sociais em uma realidade minimamente democrática, que é a tônica da atuação concreta de quem atua na Justiça do Trabalho.

Brasil, 18 de julho de 2019.

Associação Juizes para a Democracia

¹⁰ https://brasil.elpais.com/brasil/2019/06/23/politica/1561268628_816663.html, acesso em 06/7/2019.

¹¹ <https://www.cartacapital.com.br/politica/diretora-demitida-da-apex-denuncia-corrupcao-no-governo-bolsonaro/>; <https://www.brasil247.com/poder/um-governo-ficha-suja-mais-da-metade-dos-ministros-estao-enrolados>, acesso em 10/7/2019.

¹² <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/rubens-valente/2019/07/moro-vazou-para-bolsonaro.shtml>, acesso em 07/7/2019.

¹³ <https://www.democraciaejustica.com.br/blog/gr%C3%A3o-colar-da-adula%C3%A7%C3%A3o-ou-da-genu%C3%ADna-louva%C3%A7%C3%A3o>